



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI N.º 3.679 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP para:

**Viela 01-** O trecho correspondente a Viela 01, denominado Viela Antônio Roberto da Silva, que se inicia no nº 220 da Rua João Cabral de Melo Neto Pereira, no Bairro Parque Piratininga neste Município, passa a denominar-se "Rua Belo Horizonte".

**Viela 02 -** O trecho correspondente a Viela 02, popularmente chamado de Viela Belo Horizonte, fica denominado de "Travessa Belo Horizonte".

**Viela 03-** O trecho correspondente a Viela 03, popularmente chamado de Viela Labirinto, fica denominado de "Travessa Labirinto".

**Viela 04 -** O trecho correspondente a Viela 04, popularmente chamado de Viela Amazonas, fica denominado de "Travessa Amazonas".

**Viela 05 -** O trecho correspondente a Viela 05, popularmente chamado de Viela H, fica denominado de "Travessa Hortolândia".

**Viela 06 -** O trecho correspondente a Viela 06, popularmente chamado de Viela D, fica denominado de "Travessa Florianópolis".

**Viela 07-** O trecho correspondente a Viela 07, popularmente chamado de Viela E, fica denominado de "Travessa Egito".

**Viela 08-** O trecho correspondente a Viela 08, popularmente chamado de Viela G, fica denominado de "Travessa Coréia do Sul".



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

### **Estado de São Paulo**

**Viela 09-** O trecho correspondente a Viela 09, popularmente chamado de Viela F, fica denominado de "Travessa Vitória".

**Viela 10-** O trecho correspondente a Viela 10, popularmente chamado de Viela H, fica denominado de "Travessa Horto do Ipê".

**Viela 11-** O trecho correspondente a Viela 11, popularmente chamado de Viela J, fica denominado de "Travessa Jorge Silva".

**Viela 12-** O trecho correspondente a Viela 12, popularmente chamado de Viela K, fica denominado de "Travessa Kuwait".

**Viela 13-** O trecho correspondente a Viela 13, popularmente chamado de Viela L, fica denominado de "Travessa Lisboa".

**Viela 14-** O trecho correspondente a Viela 14, popularmente chamado de Viela L, fica denominado de "Travessa Líbia".

**Viela 15-** O trecho correspondente a Viela 15, popularmente chamado de Viela N, fica denominado de "Travessa Nordeste".

**Viela 16-** O trecho correspondente a Viela 16, popularmente chamado de Viela O, fica denominado de "Travessa Oceania".

**Viela 17-** O trecho correspondente a Viela 17, popularmente chamado de Viela I, fica denominado de "Travessa Irlanda".

**Viela 18-** O trecho correspondente a Viela 18, popularmente chamado de Viela M, fica denominado de "Travessa Maranhão".

**Viela 19-** O trecho correspondente a Viela 19, popularmente chamado de Viela Pernambuco, A viela localizada na rua João Cabral de Melo Neto nº 16, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Pernambuco".

**Viela 20-** O trecho correspondente a Viela 20, popularmente chamado de Viela Portugal, fica denominado de "Travessa Portugal".

**Viela 21-** O trecho correspondente a Viela 21, popularmente chamado de Viela Principal, A viela localizada na rua Pedro Luís Pereira nº 172, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Principal".

**Viela 22-** O trecho correspondente a Viela 22, popularmente chamado de Viela Bela Vista, A travessa localizada na rua João Francisco Lisboa nº 909, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Travessa Bela Vista".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 3.367, de 29 de agosto de 2016, 3382 de 26 de outubro de 2016 e Lei nº 3.368 de agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 17 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

**ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA**  
Secretário de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**  
Processo Administrativo nº 6.146/2023

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164  
600000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164  
Dados: 2023.04.17 14:57:28 -03'00'

